



Universidade de São Paulo

Faculdade de Odontologia de Bauru

Diretoria

PORTARIA GD/045-2021/FOB

Dispõe sobre a delegação de competência à Vice-Diretora da Faculdade de Odontologia de Bauru da Universidade de São Paulo, para assinar diplomas registrados na Unidade (*Revoga a Portaria GD/006-2018/FOB*).

O Diretor da Faculdade de Odontologia de Bauru da Universidade de São Paulo, Prof. Dr. Carlos Ferreira dos Santos, no uso de suas atribuições legais e nos termos da legislação vigente:

Regimento Geral da USP:

Artigo 42 - Ao Diretor compete:

§ 2º O Diretor poderá delegar atribuições ao Vice-Diretor, que, neste caso, deverá contar com os meios e os auxiliares indispensáveis para o desempenho de suas responsabilidades.

Regimento da FOB:

Artigo 14 - O Diretor, mesmo em exercício, delegará atribuições de caráter administrativo ou de representação ao Vice-Diretor, temporariamente ou não.

Resolve baixar a presente Portaria:

Artigo 1º Fica delegado à Vice-Diretora da Faculdade de Odontologia de Bauru da Universidade de São Paulo, **Profa. Dra. Marília Afonso Rabelo Buzalaf**, competência para, nos limites de suas atribuições e observada à legislação vigente, assinar os diplomas registrados pela Seção de Registro de Diplomas desta Instituição de Ensino.

Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria GD/006-2018/FOB, de 12.03.2018.

Bauru, 27 de setembro de 2021.

Prof. Dr. Carlos Ferreira dos Santos
Diretor da FOB-USP